

LACEN/PA EM 26/08/2010
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO - LACEN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 149621
PORTARIA Nº 308 DE 26/08/2010

CONCEDER:

NOME : JOÃO BENEDITO DE CARVALHO VIRGOLINO
 MATRICULA : 54191307-1
 CARGO : AGENTE DE PORTARIA
 LOTAÇÃO : LACEN
 TRIÊNIO : 2005 à 2008
 PERÍODO : 02/09/2010 à 01/10/2010, no total de (30) trinta dias.
 PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Kleyffson Alves de Miranda

LACEN/PA EM 26/08/2010
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO - LACEN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 149675
PORTARIA Nº 315 DE 26/08/2010

CONCEDER:

NOME : LISVANETE DA COSTA PINHEIRO
 MATRICULA : 54194156-1
 CARGO : AGENTE DE PORTARIA
 LOTAÇÃO : LACEN
 TRIÊNIO : 2007 à 2010
 PERÍODO : 10/09/2010 à 09/10/2010, no total de (30) trinta dias.
 PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Kleyffson Alves de Miranda

LACEN/PA EM 26/08/2010
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO - LACEN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 149663
PORTARIA Nº 314 DE 26/08/2010

CONCEDER:

NOME : MARTINHA DA SILVA PAIXÃO
 MATRICULA : 84166-1
 CARGO : AGENTE DE PORTARIA
 LOTAÇÃO : LACEN
 TRIÊNIO : 2005 à 2008
 PERÍODO : 01/09/2010 à 30/10/2010, no total de (60) sessenta dias.
 PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Kleyffson Alves de Miranda

LACEN/PA EM 26/08/2010
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 087/SESPA/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 149383

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA E BOMBAS DE INFUSÃO, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA TÉCNICA SESPA, COM VISTAS A IMPLANTAÇÃO DE 07 (SETE) UNIDADES DE CUIDADOS INTENSIVOS NEONATAIS COM 06 (SEIS) LEITOS CADA.
 FIRMA(S) VENCEDORA(S):

1. SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, foi a vencedora do item de nº 02, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 72.399,81;

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/SESPA/2010: R\$-72.399,81 (SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

Belém (Pa), 23/08/2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal

Secretária de Estado de Saúde Pública

RESOLUÇÕES CIB

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 149384

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
 COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 132, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA adotou o sistema de transferência direta de recursos de Assistência de Média/Alta Complexidade dos recursos sob gestão do Fundo Estadual de Saúde – FES/PA aos Municípios que tivessem cadastrado até uma unidade pública hospitalar, com o objetivo de tornar eficaz o repasse de recursos financeiros aos municípios, com vista à Política Nacional de Hospitais de Pequeno Porte – PNHPP.

- Considerando que o Hospital Municipal de Oeiras do Pará, atende aos critérios para recepção dos referidos recursos, conforme relatório de visita técnica realizada pela DDASS/SESPA.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 17/06/2010. Resolve:

Art. 1º - Aprovar o cadastro do Hospital Municipal de Oeiras do Pará e a sua adesão à Política Estadual de transferência direta de recursos para o hospital, com cadastro de 15 (quinze) leitos.

Art. 2º - O cadastro dos serviços hospitalares incidirá em custo mensal, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e anual de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme Resolução CIB nº 129 de 26/07/2010.

Art. 3º - Os recursos serão repassados diretamente do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, mediante teto físico de produção hospitalar apresentada ao Município e devidamente aprovada.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 02 de agosto de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 136, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA adotou o sistema de transferência direta de recursos de Assistência de Média/Alta Complexidade dos recursos sob gestão do Fundo Estadual de Saúde – FES/PA aos Municípios que tivessem cadastrado até uma unidade pública hospitalar, com o objetivo de tornar eficaz o repasse de recursos financeiros aos municípios, com vista à Política Nacional de Hospitais de Pequeno Porte – PNHPP.

- Considerando que o Hospital Municipal de Melgaço, atende aos critérios para recepção dos referidos recursos, conforme relatório de visita técnica realizada pela DDASS/SESPA.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 21/07/2010. Resolve:

Art. 1º - Aprovar o cadastro do Hospital Municipal de Melgaço e a sua adesão à Política Estadual de transferência direta de recursos para o hospital, com cadastro de 15 (quinze) leitos.

Art. 2º - O cadastro dos serviços hospitalares incidirá em custo mensal, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e anual de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme Resolução CIB nº 129 de 26/07/2010.

Art. 3º - Os recursos serão repassados diretamente do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, mediante teto físico de produção hospitalar apresentada ao Município e devidamente aprovada.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 02 de agosto de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº137, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 1.097 de 22/05/2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIB nº 76/ 2010 que recompôs o Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade no valor global de R\$ 715.729.945,23 (setecentos e quinze milhões, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).

- Considerando a PORTARIA Nº 870, 19/04/E 2010 que define recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade para garantir recursos financeiros para auxiliar na implementação e funcionamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD nos municípios de Capanema, Castanhal, Conceição do Araguaia, Dom Eliseu, Mocajuba, Pau D´Arco, Rio Maria, e Xinguara.

- Considerando a PORTARIA Nº 872, de 19/04/2010 que estabelece recursos financeiros a serem incorporados ao Teto financeiro de Média e Alta Complexidade em Serviços de Triagem Neonatal para o Município de Belém anual no montante de R\$ 899.378,60 (oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Resolve:

Art 1º - Estabelecer critérios, responsabilidades e atribuições quanto à utilização dos recursos repactuados pela Resolução CIB nº 76, de 27/05/2010, conforme detalhamento abaixo e planilhas anexas:

I – FINANCIAMENTO SERVIÇOS DE TRIAGEM NEONATAL: alocar no teto financeiro do município de Belém o valor de R\$ 899.378,60 (oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) para custeio de Serviços de Triagem Neonatal, previstos pela PORTARIA Nº 872, de 19/04/2010.

II- SERVIÇOS PARA CUSTEIO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESE DENTÁRIA: alocar recursos no teto de média e alta complexidade dos municípios de Capanema, Castanhal, Conceição do Araguaia, Dom Eliseu, Mocajuba, Pau D´Arco, Rio Maria e Xinguara para auxiliar a implementação e funcionamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD nos referidos municípios, conforme definido abaixo:

MUNICÍPIO	SERVIÇO	VALOR /MÊS	VALOR ANUAL
CAPANEMA	LRPD	3.000,00	36.000,00
C A S T A N H A L	LRPD	3.000,00	36.000,00
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	LRPD	9.000,00	108.000,00
DOM ELISEU	LRPD	9.000,00	108.000,00
MOCAJUBA	LRPD	3.000,00	36.000,00
PAU D'ARCO	LRPD	3.000,00	36.000,00
RIO MARIA	LRPD	9.000,00	108.000,00
XINGUARA	LRPD	3.000,00	36.000,00
TOTAL		42.000,00	504.000,00

III- SERVIÇO DE HEMODIALISE: alocar recursos, da ordem de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)/ano para custeio de serviços de Hemodiálise do Município de Castanhal, em caráter complementar ao financiamento do FAEC (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação) instituído pela Portaria GM/MS nº 3.220 de 18/12/2009 .

IV- UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS (UCI): alocar recursos da ordem de R\$ 204.435,84 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) destinado ao custeio de serviços da Unidade de Cuidados Intermediários do Município de Castanhal, aprovado pela Resolução CIB nº 130, de 17/09/2009.

Art. 2º - Esta resolução tem efeito retroativo a 1º de junho de 2010, considerando ser regulamentadora de responsabilidade de uso de recursos pactuados pela CIB, objeto da resolução da CIB nº 73/2010 e da Portaria GM/MS nº 302, de/28/06/2010

Belém, 02 de agosto de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando que o Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde disponibilizou equipamentos a Estados e Municípios, para distribuição às Unidades Hospitalares, para fortalecer a rede assistencial e garantir o atendimento dos casos Influenza A (H1N1).

- Considerando a orientação da Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde que informa que os citados equipamentos devem ser disponibilizados aos hospitais que possuam Unidades de Tratamento Intensivo (UTI).

- Considerando que Resolução CIB nº 47/2010 contemplou unidades hospitalares que não dispõem do serviço de Unidade de Terapia Intensiva, o que exige o redirecionamento dos equipamentos.

Resolve:

Art. 1º - Repactuar a distribuição de Equipamentos para Unidades Hospitalares dos Municípios de Altamira, Ananindeua, Belém, Bragança, Marabá, Marituba, Redenção, Santarém e Tucuruí para Estruturação de Serviços de Unidades Hospitalares envolvidas com o Tratamento da Influenza A (H1N1), conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CIB nº 47 de 25/03/2010.

Belém, 19 de agosto de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO
RESOLUÇÃO CIB Nº 138, DE 19/08/2010.

UNIDADES ASSISTENCIAIS A SEREM CONTEMPLADAS COM EQUIPAMENTOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
MUNICÍPIO	UNIDADE HOSPITALAR	EQUIPAMENTO/QUANTIDADE		
		RESPIRADORES	MONITORES	OXÍMETROS
ALTAMIRA	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE ALTAMIRA	4	4	4
ANANINDEUA	HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	6	6	5